



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LEI Nº 1.926, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Francisco Sá para o Exercício
Financeiro de 2026 e dá Outras Providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** aprova e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento do município de Francisco Sá para o exercício financeiro de 2026, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 163.263.000,00 (cento e sessenta e três milhões e duzentos e sessenta e três mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	13.269.000,00
Receita de Contribuições	9.510.000,00
Receita Patrimonial	4.831.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	4.198.000,00
Transferências Correntes	124.419.000,00
Outras Receitas Correntes	9.944.000,00

Sub Total	166.171.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	2.900.000,00
Alienações de Bens	341.000,00
Transferência de Capital	6.695.000,00

Sub Total	9.936.000,00

Receita Retificadora	-12.844.000,00

Total Geral	163.263.000,00

Art. 3º. A Despesa do Município de Francisco Sá será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	5.300.000,00
02 – Judiciária	927.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	10.575.250,00
05 – Defesa Nacional	57.000,00
06 – Segurança Pública	1.898.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	3.913.044,20
09 – Previdência Social	11.888.000,00
10 – Saúde	51.681.530,40
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	34.749.000,00
13 – Cultura	4.721.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	12.464.000,00
16 – Habitação	90.000,00
17 – Saneamento	4.379.000,00
18 – Gestão Ambiental	711.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	2.491.221,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	100.000,00
25 – Energia	1.622.000,00
26 – Transporte	5.999.044,20
27 – Desporto e Lazer	1.176.132,60
28 – Encargos Especiais	4.963.750,00
99 – Reserva de Contingência	3.557.027,60
Total	163.263.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Poder Legislativo	2.104.500,00
01.02 - Secretaria	2.814.250,00
01.03 - Serviços Gerais da Câmara	381.250,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete Secretaria do Prefeito	937.000,00
03 - Procuradoria Geral do Município	
03.01 - Procuradoria Geral	927.000,00
03.02 - Procuradoria da Fazenda	62.000,00
04 - Sec. Municipal Administração	
04.01 - Sec. Municipal Administração	14.885.027,60
05 - Controladoria Geral	
05.01 - Controladoria Geral	81.000,00
06 - Secretaria Municipal da Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	51.681.530,40
06.02 - Serviços de Saneamento	134.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	
07.01 - Secretaria Municipal de Educação	34.749.000,00
08 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	
08.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	963.000,00
08.02 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.265.044,20
08.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	329.000,00
08.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	90.000,00
08.05 - Defesa Social	356.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

09 - Sec. Mun. de Obras e Servi. Urbanos	
09.01 - Sec. Mun. de Obras e Servi. Urbanos	14.136.000,00
10 - Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
10.01 - Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	3.202.221,00
11 - Sec. Municipal Compras e Licitação	
11.01 - Sec. Municipal Compras e Licitação	401.000,00
12 - Ouvidoria Geral	
12.01 - Ouvidoria Geral	76.000,00
13 - Sec. Mun. Planej. e Des. Econômico	
13.01 - Sec. Mun. Planej. e Des. Econômico	323.000,00
14 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo	
14.01 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo	4.721.000,00
15 - Inst. Prev. Serv. Públicos Franc. Sá	
15.01 - Inst. Prev. Serv. Públicos Franc. Sá	10.134.000,00
16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
16.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.290.000,00
17 - Secretaria Municipal de Transportes	
17.01 - Secretaria Municipal de Transportes	5.999.044,20
18 - Secretaria Municipal da Fazenda	
18.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	6.045.000,00
19 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
19.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1.176.132,60
Total	163.263.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	80.206.250,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	537.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	60.424.339,80

Total	141.167.589,80

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	15.009.382,60
2.2 – Inversões Financeiras	300.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	3.229.000,00

Total	18.538.382,60

9.9 – Reserva de Contingência	3.557.027,60

TOTAL GERAL DA DESPESA	163.263.000,00

Art. 4º. Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º. As emendas impositivas serão executadas conforme o Anexo QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Sá/MG, 10 de dezembro de 2025


ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita Municipal

Por este instrumento, certificamos, declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 10 de 12 de 25 pelo período de 30 dias, observando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou edital) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 3926 que dispõe sobre Estima e Recibo e fixa a despesa.

Por ser verdade, nos termos da lei, firmo o presente

Francisco Sá, 10 de dezembro de 2025

Nome 
Função **Ana Roberta D. Carvalho**
Matrícula **Agente Administrativo**
Matrícula **9257**
Prof. Mun. de Francisco Sá